



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 787/2021

de 16 (dezesesseis) de junho de 2021.

“Retifica a redação do inciso II do artigo 1 da Lei 774/2021; dos incisos I e II do artigo 1 da Lei 693/2018 e do inciso I do artigo 5 da Lei 754/2020 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1 da Lei 774/ 2021 de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.....

I -

II – Decreto nº 123/2021 de 12 de fevereiro de 2021, que concedeu reajuste geral de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aos Servidores Municipais a partir 01/01/2021.”

Art. 2º. Os incisos I e II do artigo 1 da Lei 693/2018 de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.....

I – Áreas Verdes medindo 34.074,39 m², constituindo 13,39% do total da área;

II – Áreas Públicas medindo 4.491,79 m², constituindo 1,77% do total da área;”

Art. 3º. O inciso I do artigo 5 da Lei 754/2020 de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.....

I – 35 (trinta e cinco) quadras, divididas em 1.306 (um mil trezentos e seis) lotes residenciais, destinados à habitação que perfazem a área total alienável de 359.813,78 m².”

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2021.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS

Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:

Abadia de Goiás, 16/06/2021

Secretária de Administração